



REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-4613/3231-2087



MATRICULA
17.153

FOLHA
01F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM:004465.2.0017153-28

Rua Joaquim Sarmento, 406 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

08/08/2019

Manaus,

IMÓVEL:- FRAÇÃO IDEAL, de 0,001989, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 301**, do Bloco 10, do Empreendimento Imobiliário denominado **RESIDENCIAL VIVER TARUMÃ**, que se localizará na Avenida do Turismo, s/nº, Bairro Tarumã, quinto distrito imobiliário desta cidade, e possuirá as seguintes áreas: Área Privativa (principal)= 41,12; Área Privativa total= 41,12; Área de Uso comum= 34,94; Área Real total= 76,06; Coeficientes de proporcionalidade (fração ideal)= 0,001989; e será composto internamente de: dois (02) quartos, banho social, circulação, cozinha, área de serviço, sala de estar e jantar conjugadas; a ser edificado em uma área total de 34.992,84m², abrangida por um perímetro de 990,14mIs, havido pela proprietária, da seguinte forma: a) **TERRENO** (lote de terras remanescente) desmembrado conforme Certidão de Desmembramento nº 10890/2018, expedida em 17/01/2019, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, de acordo com o processo protocolado sob o nº 10890/2018 de 27/11/2018, de um todo maior adquirido pela proprietária, de Wega Par Ltda., pelo valor de R\$6.400.000,00 (Seis milhões e quatrocentos mil reais), nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 15/02/2019, lavrada na Sucursal do Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca, às fls. 026/027, do Livro nº 867, matriculado neste Cartório de Imóveis, sob o nº 16.480, às fls. 01, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 12/03/2019; b) **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL VIVER TARUMÃ**, realizada nos termos do requerimento de 18/03/2019, e do Memorial Descritivo da mesma data, baseada nos artigos 28 a 32 da Lei nº 4.591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei 4864/65, estando registrada neste mesmo Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 01, à margem da matrícula nº 16.480, às fls. 01 verso e seguintes, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 22/03/2019.-

PROPRIETÁRIA:- MANAUARA IX EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, sociedade empresaria limitada, com sede nesta cidade, na Avenida Gabriel Correa Pedrosa, nº 125, Sala D, Bairro Parque 10 de Novembro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.329.124/0001-49, com seus atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, sob o NIRE 13200728564, através do Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Empresaria Limitada, realizada em 17/06/2018, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, sob o nº 180417711, em 24/08/2018.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Matriculado neste Cartório de Imóveis sob o nº 16.480, às fls. 01, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 12/03/2019.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº INCORP004465GVTX0GAG61Q16H44 - Protocolo 27483 - Livro 2 - Nº 17153 - Reg./Av. 0 - Data/Hora de utilização: 08/08/2019 09:23:30 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$19.23 - FUNDPAM: R\$9.61 - FUNDPGE: R\$5.77 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$9.61 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloan.com.br

Suboficial:

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM:004465.21067153-28



MANAUS 17.153

FOLHA 01V
VERSO

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

(Protocolo L1: 31742 de 01/09/2020)

R-1/17153 - Manaus, 10 de setembro de 2020. (COMPRA E VENDA)

TRANSMITENTE/INCORPORADORA/ENTIDADE ORGANIZADORA E FIADORA:-

Manauara IX Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, anteriormente qualificada, e representada na forma do contrato particular ora registrado.-

INTERVENIENTE CONSTRUTORA e FIADORA:- R D ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.673.788/0001-05, com sede nesta cidade, na Avenida Gabriel Correa Pedrosa, 125, Parque 10 de Novembro, no ato representada na forma do contrato particular ora registrado.-

INTERVENIENTE CREDORA: Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.-

ADQUIRENTE(S):- **HELMAR DUQUE PEREIRA**, brasileiro(a), nascido(a) em 19/06/1994, mecânico manutenção montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, portador da C.I. n. 26226499-SSP/AM, e do CPF n. 016.937.802-08, solteiro(a), domiciliado(a) e residente nesta cidade, na Rua Prof. Diva Ponce, 231, Cs 1, Japiim.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$141.100,00 a serem pagos da seguinte forma: R\$13.410,00 com recursos próprios; R\$12.802,00 com a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS; R\$7.688,00 referente ao desconto complemento concedido pelo FGTS/União; e, o restante R\$107.200,00 por intermédio do financiamento concedido pela CAIXA.-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: A presente operação é isenta do recolhimento do I.T.B.I., nos termos da Certidão de Isenção de Tributos-ITBI n. 59/2020, expedida pela Prefeitura de Manaus, em 13/07/2020.-

TÍTULO:- Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - PMCMV - Recursos do FGTS - Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 24/06/2020, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrada-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09.-

CONDIÇÕES:- Na Alienação Fiduciária a seguir registrada.-

EMITIDA D.O.I.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465GMQDKW29RXZAKS35 - Protocolo 31742 - Livro 2 - Nº 17153 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização 10/09/2020 10:10:14 - Emitido por Wilson Agnelo

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1541/2310-308

MATRÍCULA
17.153

FOLHA
02F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM: 004.655.2.0017153

Rua Joaquim Sarmiento, 406 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus/AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

08/08/2019

Manaus,

Batista - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$80.48 - FUNDPAM: R\$40.24 - FUNDPGE: R\$24.15 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$40.24 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

REGISTRADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

(Protocolo L1: 31742 de 01/09/2020)

R-2/17153 - Manaus, 10 de setembro de 2020. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)

CREDORA FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-

DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S):-

HELMAR DUQUE PEREIRA, também

anteriormente qualificado(a)(s).-

VALOR DA DÍVIDA: R\$107.200,00.-

FORMA DE PAGAMENTO:- Através de 360 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$596,49 com o primeiro vencimento para o dia 03/08/2020, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, calculadas segundo o Sistema de Amortização: PRICE.- JUROS: Taxa nominal de 5,00% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 5,1161% ao ano.- JUROS DE MORA: 0,033% por dia de atraso.-

MULTA MORATÓRIA: 2%, nos termos da legislação vigente.-

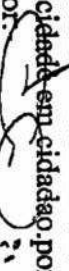
OBJETO DA GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)s DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(ES) aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao qual atribuem o valor de R\$141.100,00.-

TÍTULO:- Alienação Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 24/06/2020, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadra-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas e Condições, aqui não mencionadas, mas inseridas no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465HA53WPBXFMETIA08 - Protocolo 31742 - Livro 2 - Nº 17153 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 10/09/2020 10:11:20 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$40.43 - FUNDPAM: R\$20.22 - FUNDPGE: R\$12.13 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$20.22 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:  em cidadao.portalseloam.com.br

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 36391, de 04/11/2022.-

AV-3/17.153 - Manaus, 18 de Novembro de 2022. (CONSTRUÇÃO). Nos termos da Certidão de Habite-se Total nº 11019/2022, expedida em 13/10/2022, pela Prefeitura de

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA 17.153 FOLHA 02V
VERSO

CNM:004465.2085673208



Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, ficou constando que, na fração ideal objeto desta matrícula, foi construído o APARTAMENTO nº 301, do BLOCO 10, do Empreendimento objeto desta matrícula, situado na AVENIDA DO TURISMO, nº 13.830, BAIRRO TARUMÁ. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.- Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO:SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465YZDNUDC53VNY3V14 - Protocolo 36391 - Livro 2 - Nº 17153 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 18/11/2022 09:26:00 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Habite-se oriundo da matrícula mae 16.480) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseoam.com.br-

AVERBADO por:-
Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 36.391. de 04/11/2022.-

AV-4/17.153 - Manaus, 18 de Novembro de 2022. (INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO) Faço esta averbação para constar a INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO do Empreendimento denominado VIVER TARUMÁ, realizada nos termos do Instrumento Particular, de 17/10/2022, assinado digitalmente, elaborado em conformidade com as Leis nºs. 10.406/2002 e 4.591/64, elaborado em conformidade com as Leis nºs. 10.406/2002 e 4.591/64; conforme Habite-se Total de nº 11019/2022, concedido pela Prefeitura de Manaus, em 13/10/2022, estando registrada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 12, à margem da matrícula nº 16.480, às fls. 17 à 18 verso, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 18/11/2022.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº INCORP0044653C0VTGCHA36F9F57 - Protocolo 36391 - Livro 2 - Nº 17153 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 18/11/2022 09:42:14 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$20.19 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$6.73 (ISENTO - motivo: Lei 14.118/2021-PCVA) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseoam.com.br-

AVERBADO por:-
Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 36.391. de 04/11/2022.-

AV-5/17.153 - Manaus, 18 de Novembro de 2022. (CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO). Nos termos do requerimento de parte interessada, datado de 17/10/2022, dirigido a este

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0047.03-28



MATRÍCULA
17.153

FOLHA
03F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus/AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO DE IMÓVEIS

08/08/2019

Manaus,

Cartório de Imóveis, acompanhado do Instrumento Particular de Convenção de Condomínio, datado de 17/10/2022. Faço esta averbação para constar o REGISTRO da CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO Empreendimento "VIVER TARUMÃ", sob o número 456, às fls. 01 e seguintes do Livro n. 3 - REGISTRO AUXILIAR, em 18/11/2022, e averbada na matrícula 16.480, sob o nº 13, à f. 01 à 11 frente, deste Livro. - SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº UNIDCD004465Q5N26LICNJLP27 - Protocolo 36391 - Livro 2 - Nº 17153 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 18/11/2022 10:27:49 - Emitido por Jordana Carneiro Gambin Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: RS7.21 - FUNDPAM: RS0.00 - FUNDPGE: RS0000 - FUNJEAM - RCPN/SD: RS2.41 (ISENTO - motivo: Lei 14.118/2021-PCVA) - Consulte a autenticidade em cidadão.portalseloam.com.br.-

AVERBADO por:-

Suboficial:

(Assinatura)

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 45.366, de 28/07/2025.-

AV-6/17.153 - Manaus, 31 de julho de 2025. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 22/07/2025, expedido pelo Credor Fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação da Constituição em MORA, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97 (Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital). No prazo legal, o fiduciante **HELMAR DUQUE PEREIRA**, anteriormente qualificado, intimado através da publicação do Edital nos dias 06, 07 e 08/05/2025, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, o mesmo não atendeu ao disposto na referida lei, deixando de pagar as parcelas atrasadas do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 2, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto inter vivos, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando, esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 00445820017468028



MATRÍCULA
17.153

FOLHA
03ª
VERSO

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Nº
AVBIMV00446505RK24D6AW3X5C91 - Protocolo 45366 - Livro 2 - Nº 17153 -
Rég./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 31/07/2025 11:22:58 - Emitido por ANDRESSA
LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$183.28 -
FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPRGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$122.19 - Consulte a
autenticidade em portalreg.br.
AVERBADO por: 
Suboficial: (WILSON AGNELLO BATISTA FILHO)-

Protocolo LI: 45.413 de 01/08/2025.-

R-7/17.153 - Manaus, 04 de Agosto de 2025. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE).
Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 22/07/2025, (CESA V/EL -
CN Suporte à Adimplência - Florianópolis), dirigido a este Cartório, pela credora Caixa
Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A
(*Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade
fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de
imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata
a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais
estabelecidas neste artigo.*), §1º (*A consolidação da propriedade em nome o credor
fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo
para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei.*), da Lei nº 9.514/1997.
Fago este registro para **CONSOLIDAR a PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta
matrícula, do então Devedor Fiduciante: HELIMAR DUQUE PEREIRA, anteriormente
referido e qualificado, **propriedade essa consolidada em nome de: CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa
pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de
12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto
vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-
DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária da
dívida relativa, ao Contrato Particular de Alienação Fiduciária, datado desta cidade, de
24/06/2020, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura
pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada
pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrando-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09,
devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 1 e 2, respectivamente, desta matrícula e
Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei, e ainda
que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de
Bens Imóveis-ITBI nº 9195/2025, Nosso Número: 11000003739502065, pela Prefeitura
Municipal de Manaus, por intermédio da SEMEF, com avaliação no valor de
R\$148.545,64(cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta
e quatro centavos). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0017153-28

MATRÍCULA
17.153

FOLHA
04F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro - CEP. 69010-020 - Manaus - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

08/08/2019

Manaus,

DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº 144/2019 -
REGIMV004465B0ASPDPAZAKD7C60 - Protocolo 45413 - Livro 2 - Nº 144/2019 -
Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 04/08/2025 12:37:07 - Emitido por ANDRESSA
LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNDEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$320.76 -
FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPQE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$213.84 - Consulte a
autenticidade em cidadao.portal.selam.com.br.
REGISTRADO por:-

SubOficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO) -

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA/ANTEIRO TEOR, foi estendida de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores - SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERTINT004465H67YUS4BLMZV719 - Pedido: 84028 - Data/Hora de utilização: 05/08/2025 09:05:48 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNDEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$14.33 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPQE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$213.84 - Consulte a autenticidade em cidadao.portal.selam.com.br. O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Wilson Agnelo Batista Filho
Sub Oficial